Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11171/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/120154/2012
PROTOCOLO	:	1371757
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	RETIFICADORA PRIMOR LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 48/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS INJETORES, CAIXAS DE CÂMBIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, USINAGEM E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	55.132,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS